

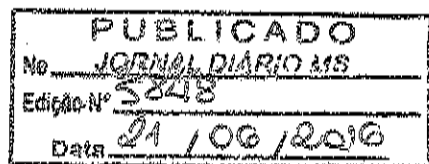


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001816/16 de 10 de Maio de 2016



"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 13 de Janeiro de 2016.

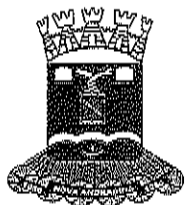
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ IGD SUAS	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00
Total da Unidade	6.000,00
Total do Órgão	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

4.000,00

Total do Proj./Ativ.

4.000,00

Total da Unidade

6.000,00

Total do Órgão

6.000,00

TOTAL REDUZIDO:

6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL